



Rede de Parcerias

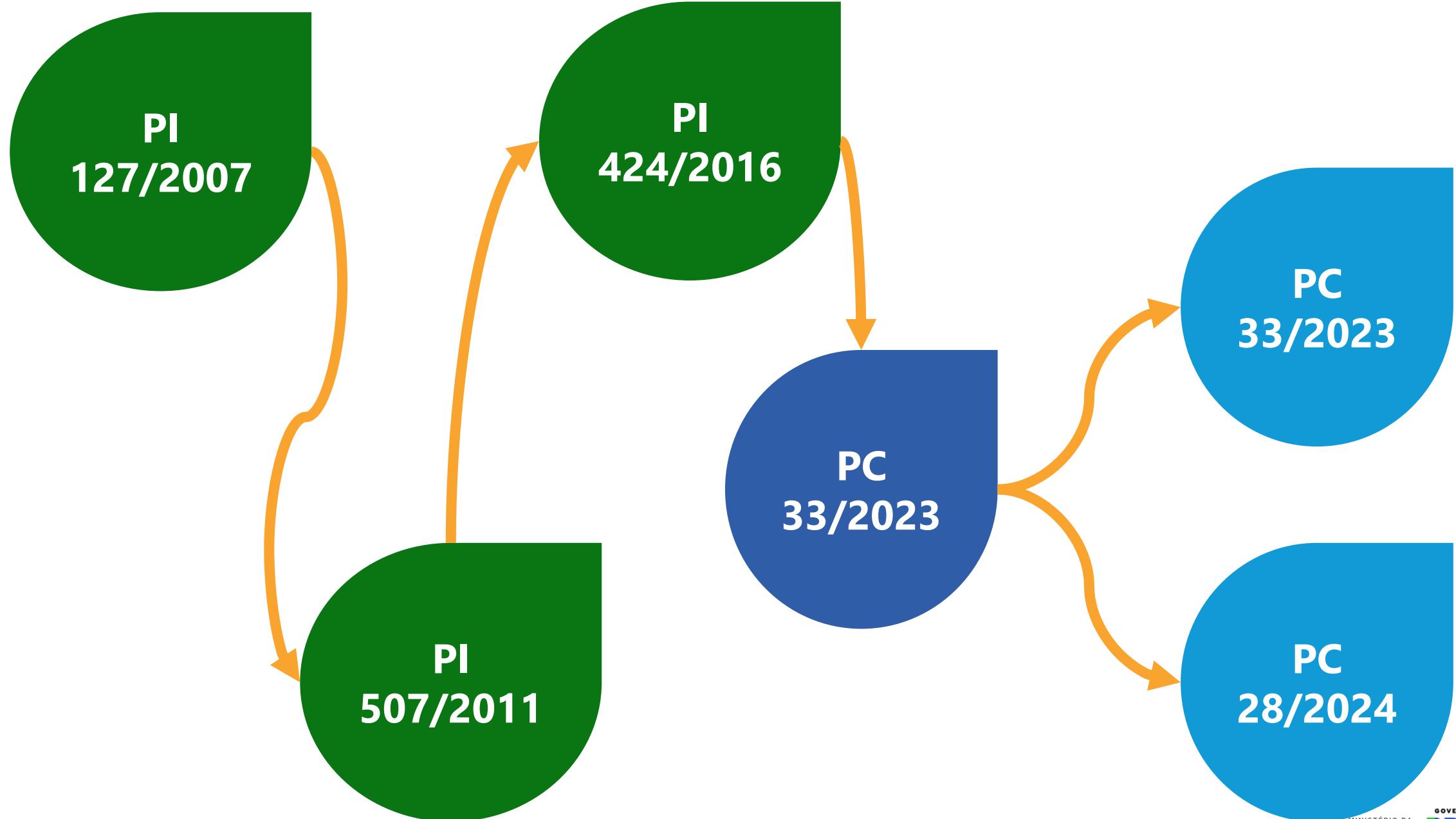
Regime Simplificado

Executando convênios e contratos de repasse sob a ótica da
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024

Abril/2025

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Quem se encaixa no Regime Simplificado?

Convênios e contratos
de repasse com valor
global de até

R\$ 1.576.882,20*

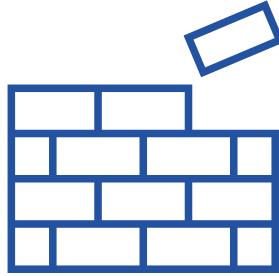


*Valor atualizado segundo o Decreto nº 12.343, de 30/12/2024.

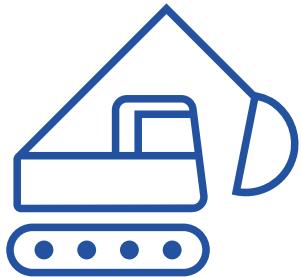
E o quanto esse Regime Simplificado representa dentro da carteira?



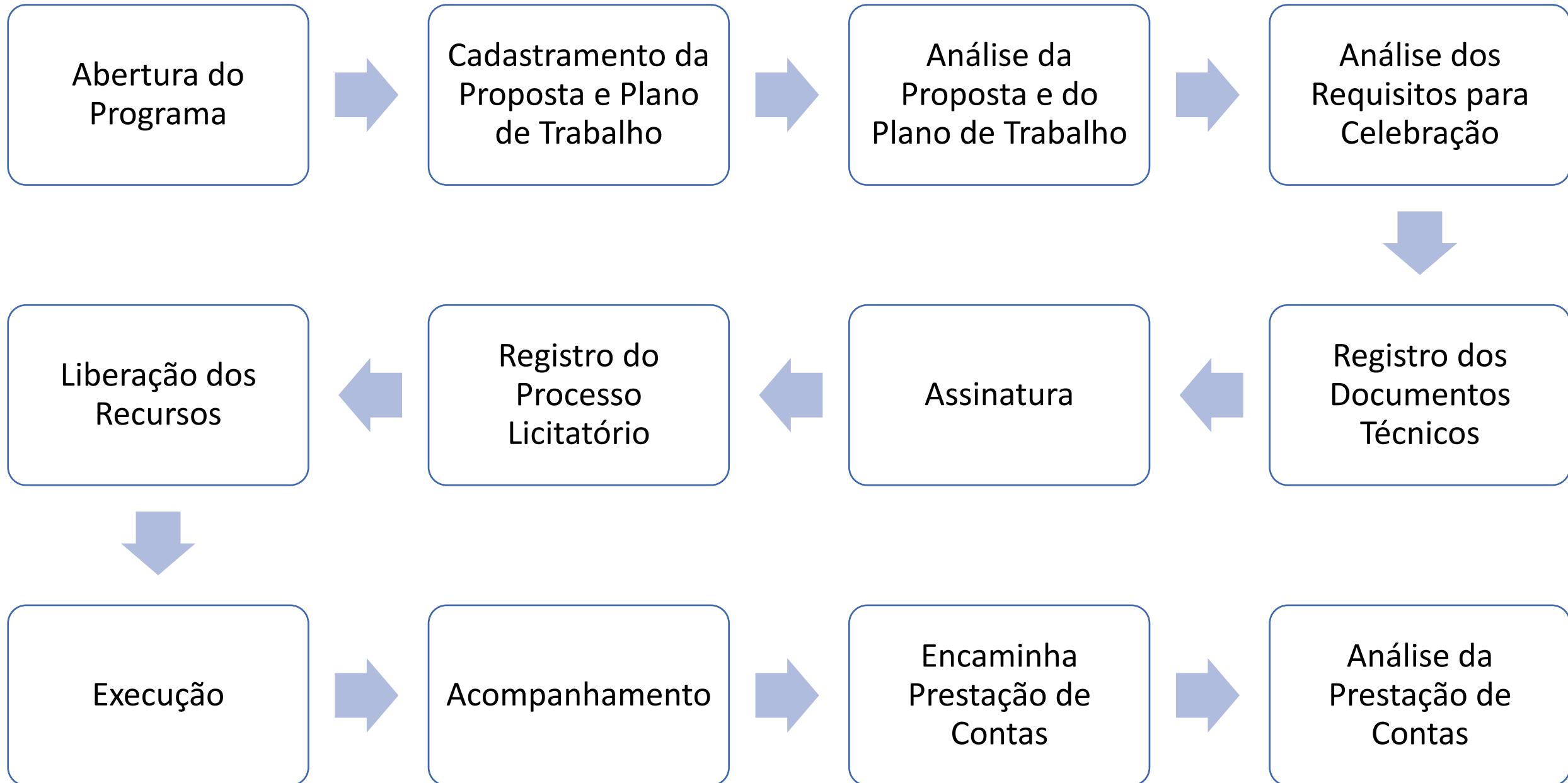
Valores mínimos



R\$ 400.000,00 para execução de obras



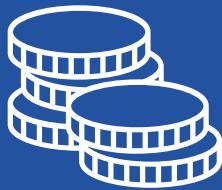
R\$ 200.000,00 para demais objetos



Responsabilidades do Convenente



Definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto.
Assim como as necessidades e demandas da obra



Disponibilizar a **contrapartida**, quando for o caso

Responsabilidades do Convenente



Assegurar a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do programa

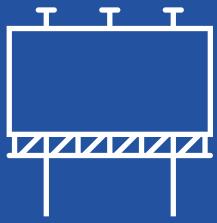


Realizar o processo licitatório, observando a legislação vigente, assegurando a suficiência dos documentos e a utilização do PNCP

Responsabilidades do Convenente



Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto



Disponibilizar o **extrato do instrumento**, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023

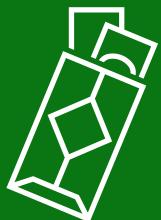
Responsabilidades do Concedente



Cadastrar e divulgar os programas necessários à execução dos instrumentos do regime simplificado



Analisar: as propostas, os requisitos necessários à celebração, os planos de trabalho, a **prestaçāo de contas final**



Emitir os empenhos necessários à execução dos instrumentos

Responsabilidades do Concedente



Verificar a existência de ART ou RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia



Transferir os recursos financeiros para o convenente, preferencialmente em parcela única



Avaliar e aferir o cumprimento do objeto, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024

Plano de Trabalho com
parâmetros **objetivos**
que serão utilizados para
verificação do
cumprimento do objeto



Verificação somente
da **inserção dos**
documentos pelo
concedente ou
mandatária



Peças documentais

Obras e serviços de engenharia



Anteprojeto ou
Projeto Básico



Comprovação de
domínio da área



Manifestação do
órgão ambiental



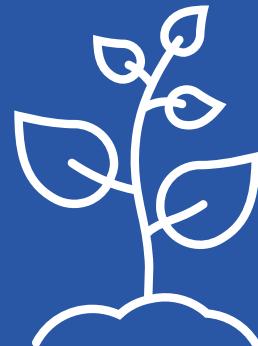
Plano de
sustentabilidade

Peças documentais

Outros objetos



Termo de
referência



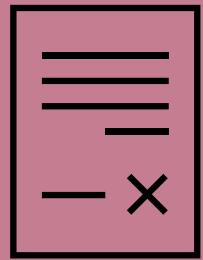
Manifestação do
órgão ambiental



Plano de
sustentabilidade



Registro do Processo Licitatório



Comprovação de envio do contrato ou outro instrumento hábil ao PNPC



Registro dos documentos técnicos, para obras e serviços de engenharia



O acompanhamento e a verificação do cumprimento do objeto pactuado considerando o **marco de execução de 100%** do cronograma físico



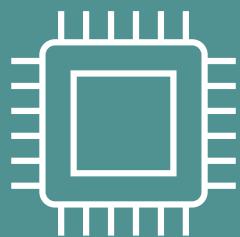
Prestação de contas



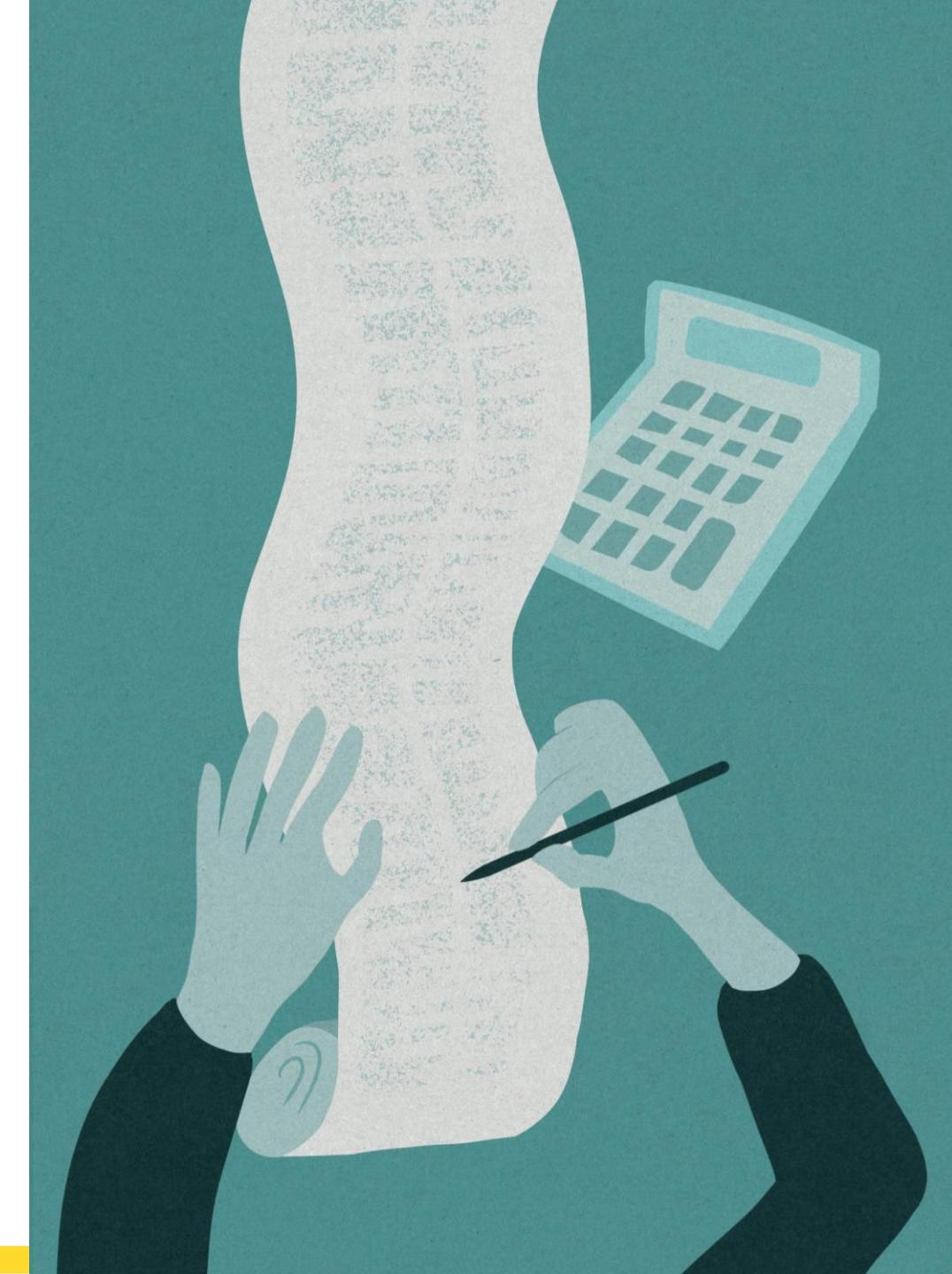
Deve refletir a execução do instrumento



Tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados após a execução do objeto



Pode ser utilizada a análise informatizada





**No que não contrariar as
regras do regime simplificado,
deve-se aplicar os dispositivos
da Portaria Conjunta
MGI/MF/CGU nº 33, de 2023**



Rede de Parcerias

**Ficou alguma dúvida?
Entre em contato conosco!**

Diretoria de Transferências e Parcerias da União

seges.dtpar@gestao.gov.br

www.gov.br/transferegov

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

